Guaratinguetá, 31 de março de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

elaborado com base no art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 2021

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. Problema a ser resolvido

O vidro elétrico da porta dianteira do passageiro do veículo oficial Ford KA-SEL-HA, placa FJZ-3111, está inoperante, impedindo a abertura e o fechamento corretos da janela. Tal falha compromete a segurança dos ocupantes e o uso pleno do veículo em suas funções institucionais.

1.2. Necessidade da Solução

O veículo é utilizado para atividades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo visitas técnicas e atendimentos à população em situação de vulnerabilidade. A manutenção é necessária para restabelecer a funcionalidade plena do automóvel.

1.3. Resultados pretendidos

Restabelecimento do pleno funcionamento do vidro elétrico do veículo, garantindo segurança, conforto e continuidade dos serviços realizados com o carro.

1.4. Solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa ou prestador de serviços especializado para realizar a manutenção corretiva do sistema de vidro elétrico da porta dianteira do passageiro, restituindo seu funcionamento normal. A contratação será feita por dispensa de licitação conforme art. 75, I e §7º da Lei 14.133/2021, devido ao valor estimado ser inferior ao limite legal.

2. A QUANTIDADE DO SERVIÇO OU PRODUTO A SER ADQUIRIDO, COM BASE EM MEMORIAL DE CALCULO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	*Manutenção corretiva no vidro elétrico da porta dianteira do passageiro do veículo Ford KA-SEL-HA, placa FJZ-3111*	Serviço	1

Valor estimado: *R$ 300,00 (trezentos reais)*

3. **A PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INCIADA A PRESTACAO DO SERVIÇO OU DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.**
   Junho de 2025.

4. **INDICAR NO PLANO DE TRABALHO, OU JUSTIFICAR CASO AUSENTE.**
   O serviço de manutenção de frota integra as ações operacionais recorrentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. **INDICAR UM SERVIDOR OU MAIS PARA COMPOR A EQUIPE QUE ELABORARÁ O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, E SE NECESSÁRIO, O FISCAL DO CONTRATO.**
   Rodrigo Augusto Hasmann Maciel

RODRIGO AUGUSTO HASMANN MACIEL
DIRETOR ADMINISTRATIVO